

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/MF 33.050.071/0001-58

NIRE 3330005494-4

Companhia Aberta**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”), na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297.
2. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal Monitor Mercantil, nos termos do art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2025, nas páginas 05, e 18 e 05, respectivamente, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet.
3. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2024, e Parecer dos Auditores Independentes, nos termos do Art. 133, incisos I a IV, §3º, da Lei nº 6.404/76, cuja publicação ocorreu no dia 25 de março de 2025, no jornal Monitor Mercantil, às fls. 7 a 17, bem como na versão digital do mesmo jornal, na mesma data.
4. **PRESENCAS:** Presente acionista representando mais de 99% das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Mario Fernando de Mello Santos, Vice-Presidente do Conselho de Administração, e a Sra. Danielle Cabral Vidal, contadora, inscrita no CRC: RJ-125875/O, representante da KPMG Auditores Independentes S.S., auditor independente da Companhia, em atenção ao §1º do artigo 134 da Lei 6.404/76.
5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelos Sr. Guilherme Gomes Lencastre e secretariados pela Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure.
6. **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do



resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024 e a distribuição de dividendos; (iii) Fixação do número de membros que irá compor o Conselho de Administração para o próximo mandato; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração, titulares e respectivos suplentes; e (v) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para atualização do valor do capital social, conforme aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado; (ii) Alteração do item (v) do artigo 10 e dos itens (ii) e (v) do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para extinguir a Diretoria de Engenharia e Construção e modificar as atribuições da Diretoria de Operações de Infraestrutura e Redes; e (iii) Celebração de termo aditivo para antecipação dos efeitos da prorrogação do contrato de concessão da Companhia, na forma do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024.

7. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão dos temas constantes da ordem do dia e respectivos documentos colocados à disposição do acionista, foi deliberado o seguinte:

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhado do respectivo Parecer dos Auditores Independentes.

7.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta da Administração de destinação do resultado, face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$670.153.324,09 (seiscentos e setenta milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos), que: (i) adicionado o valor de R\$8.264,85 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à reversão de dividendos prescritos, e (ii) subtraído o montante de R\$33.508.079,45 (trinta e três milhões, quinhentos e oito mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente à reserva legal, totalizou o lucro líquido ajustado no montante de R\$636.653.509,49 (seiscentos e trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos), que será destinado da seguinte forma:

- (i) pagamento de dividendos no montante de R\$ R\$159.163.377,37 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total do lucro líquido ajustado.



- (ii) O saldo, no valor de R\$477.490.132,12 (quatrocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos), acrescido o valor de R\$47.139.372,59 (quarenta e sete milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao resultado de benefício pós-emprego (ganho atuarial), totalizando o valor de R\$524.629.504,71 (quinhentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos), será destinado à reserva de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do art. 28, II, d, do Estatuto Social.

7.2.1. Os dividendos declarados nos termos do item 7.2. (i) acima serão pagos até 31 de dezembro de 2025, em uma ou várias parcelas, sem a incidência de qualquer atualização monetária, conforme disponibilidade de caixa, aos acionistas titulares de ações da Companhia no final do dia 28 de abril de 2025, observada a seguinte distribuição:

Natureza	Ações Ordinárias
Dividendos	R\$ 0,41880741 por ação

As ações serão negociadas ex dividendos a partir de 29 de abril de 2025.

7.3. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, aprovar, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, fixar o número de 5 (cinco) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato de 3 (três) anos, a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que vier a ser realizada no exercício de 2028.

7.4. Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, aprovar, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, tendo em vista o encerramento do mandato do Conselho de Administração e a análise dos currículos e demais informações pertinentes dos candidatos a membros do Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, o quanto segue:

7.4.1. Eleição em Separado do Representante dos Empregados e Aposentados da Companhia (nos termos do art. 12, § 2º do Estatuto Social da Companhia e do Edital de Privatização, de 16 de fevereiro de 1998): considerando a candidatura da Chapa “Unidos Somos Mais Fortes” para o processo eleitoral do representante dos empregados e aposentados



da Companhia no Conselho de Administração, conforme divulgado nos termos do regulamento eleitoral aplicável, homologar a eleição do Sr. **OTACILIO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 0452870705, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 705.797.097-87, com endereço na Rua Oscar Machado, nº 110, IPS, Campos dos Goytacazes, CEP:28026-080, para ocupar o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração, e, o Sr. **MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, união estável, técnico de sistemas, portador do documento de identidade nº 342551-25, expedido pelo DETRAN-PA, inscrito no CPF sob o nº 480.071.102-91, com endereço na Rua Milton Basílio Pereira, 195, Parque das Palmeiras, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 23906-270; como Membro Suplente do Conselho de Administração.

7.4.2 Eleger os seguintes candidatos indicados pelo acionista controlador:

Membros Titulares:

- (i) **FRANCESCO TUTOLI**, italiano, casado, graduado em Administração e Gerenciamento de Negócios, portador do documento de identidade RNM nº G185185-D, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.450.997-75, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, 14401, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, 17º ao 23º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP: 04794-000;
- (ii) **FRANCESCO MOLITERNI**, italiano, casado, advogado, portador do documento de identidade nº F316699-D, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.747.317-04, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297;
- (iii) **MARJA OZOLINS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 207.998 e no CPF/ME sob o nº 286.842.398-14, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000;
- (iv) **LUIZ CESIO DE SOUZA CAETANO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00005612676 – DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.679.867-87, com domicílio na Rua Vereador Duque Estrada 61, apto 1105, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24.240-210.

Membros Suplentes:



- (i) **ALAIN ROSOLINO**, italiano, casado, economista, portador do RNM nº V8353060, inscrito no CPF sob o nº 065.642.077-43, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000;
- (ii) **ANTONIO SCALA**, italiano, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.767.648-12, portador do RNM nº B029298Q, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, com domicílio profissional na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000;
- (iii) **MARCO FADDA**, italiano, casado, administrador, portador da RNM nº B157121-D, inscrito no CPF sob o nº 121.173.281-99, com domicílio profissional na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000;

7.4.3 Em virtude das deliberações aprovadas no item acima, a composição atualizada do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, passa a ser a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Membros Efetivos	Membros Suplentes
Francesco Tutoli	Alain Rosolino
Francesco Moliterni	Antonio Scala
Marja Ozolins dos Santos	Marco Fadda
Luiz Cesio de Souza Caetano Alves (Independente)	N/A
Otacilio de Souza Junior (Representante dos empregados e aposentados)	Marcos André dos Santos Leal

7.4.4. Consignar que, com base nas informações recebidas pela Administração da Companhia, os conselheiros eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Companhia. Declaram, ainda, que atendem aos requisitos para investidura em cargo de administração constantes da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada, conforme mencionado no artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.



7.4.5 A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em conformidade com o disposto no Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, aprovou a caracterização do Sr. **LUIZ CESIO DE SOUZA CAETANO ALVES** como membro independente do Conselho de Administração, por atender aos critérios de independência previstos na regulamentação aplicável.

7.4.6 A efetiva investidura dos membros eleitos nos respectivos cargos fica condicionada à assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em até 30 dias contados desta data.

7.4.7. Consignar o fim do mandato dos Conselheiros para fim de atualização do quadro de administradores da Receita Federal do Brasil: GUILHERME GOMES LENCASTRE, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 12253322-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 045.340.147-32; MARIO FERNANDO DE MELO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro eletrícista, portador de documento de identidade nº 406975, expedido pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.541.194-72; EDUARDO DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 05133059-5, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.239.647-20; GINO CELENTANO, italiano, divorciado, engenheiro eletrícista, portador do documento de identidade RNM nº F375419E e inscrito no CPF sob o nº 716.929.051-04; MÁRCIA MASSOTTI DE CARVALHO, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 10.432.558-4, expedido pelo DIC, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.055.727-29 ; e ANTONIO SCALA, italiano, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.767.648-12, portador do RNM nº B029298Q, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF.

7.5. Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no montante de até R\$ 18.671.103,67 (dezoito milhões seiscentos e setenta e um mil cento e três reais e sessenta e sete centavos), entre fixos e variáveis, o qual será distribuído e individualizado entre seus membros como segue:

- (i) Remuneração do Conselho de Administração: até R\$532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais),
- (ii) Remuneração da Diretoria Executiva: até R\$ 18.138.303,67 (dezoito milhões cento e trinta e oito mil trezentos e três reais e sessenta e sete centavos), dos quais o valor de até R\$ 12.205.133,86 (doze milhões e duzentos e cinco mil e cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) destina-se à remuneração fixa e o montante de até R\$ 5.933.169,81 (cinco milhões e novecentos e trinta e



- três mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) destina-se à remuneração variável;
- (iii) Os membros eleitos para o Conselho de Administração que são, também, executivos não farão jus ao recebimento de remuneração, tendo em vista acordos de trabalho que têm com o Grupo Enel.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.6. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor do capital social e do respectivo número de ações, em decorrência dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 28 de agosto de 2024 e 21 de novembro de 2024, e, conforme homologação do capital social aprovado em 30 de janeiro de 2025.

7.6.1. Em razão da deliberação do item 7.5, acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º. O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$6.953.230.392,30 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em 380.039.548 (trezentos e oitenta milhões, trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

7.7. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a alteração do item (v) do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da extinção da Diretoria de Engenharia e Construção, bem como dos itens (ii) e (v) do artigo 18, para refletir sobre a absorção das atribuições e responsabilidades da Diretoria de Engenharia e Construção pela Diretoria de Operações de Infraestrutura e Redes, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 10. A AMPLA será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na lei, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto, e por uma Diretoria composta por até 11 (onze) Diretores, sendo eles:

- I. o Diretor Presidente;*
- II. o Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes;*
- III. o Diretor de Mercado;*



- IV. o Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações*
- V. o Diretor de Pessoas e Organização;*
- VI. o Diretor de Relações Institucionais;*
- VII. o Diretor de Comunicação;*
- VIII. o Diretor de Regulação;*
- IX. o Diretor Jurídico; e*
- X. o Diretor de Compras.”*

“Art. 18. Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

- (I) Diretor-Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;*
- (II) Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por coordenar os processos relativos à construção, operação de manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica, gerenciando as atividades dos centros de controle de rede, planos de emergência e demais atividades técnicas que envolvam a garantia de continuidade de fornecimento de energia elétrica aos clientes;*
- (III) Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;*
- (IV) Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas, operações bancárias, linhas de crédito (garantias); pela celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, pela representação da Companhia perante a CVM, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais, e prestação de informações ao público investidor; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela*



coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito administrativo e judicial, gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;

- (V) o Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes;*
- (VI) o Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;*
- (VII) o Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;*
- (VIII) o Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;*
- (IX) o Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;*
- (X) o Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral.”*



7.8. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, aprovar, pelo acionista presente, tendo sido computados 379.547.933 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a celebração de termo aditivo para antecipação dos efeitos da prorrogação do contrato de concessão da Companhia, na forma do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, o qual estabeleceu as diretrizes para prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, tendo em vista que, dentre outras alterações, o mesmo estabelece que o descumprimento de indicadores comerciais poderá restringir o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio a 25% do lucro líquido, alinhando-se às regras já aplicáveis aos indicadores de qualidade técnica e econômico-financeiro. Este tema ainda será objeto de regulamentação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

7.9. Por fim, os acionistas foram informados de que as publicações da Companhia continuarão a ser feitas no jornal Monitor Mercantil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Acionista e pela Secretária, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.

Mesa:

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente

Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária

Acionista Presente:

Enel Brasil S.A.
Maria Eduarda Fischer Alcure
Procuradora